E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.777 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNIDADE ORÇ.	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	004 – APOIO ADMINISTRATIVO – SECR MEIO	
FONTE	01 – TESOURO	
DEST. RECUR.	110.000	
ATIVIDADE	2.023 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES – FINANÇAS	
	(86) 3.3.90.36–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	3.000,00
UNIDADE ORÇ	09 – SEC. MUN. DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	12 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – TESOURO	
DEST. RECUR.	110.000	
ATIVIDADE	2.084 – MANUT. MEIO AMBIENTE – REC. CFEM	
	(243) 3.3.90.36–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	69.000,00
	TOTAL GERAL	**72.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, das dotações abaixo:

ORGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNIDADE ORÇ.	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	004 – APOIO ADMINISTRATIVO – SECR MEIO	
FONTE	01 – TESOURO	
DEST. RECUR.	110.000	
ATIVIDADE	2.023 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES – FINANÇAS	
	(84) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
UNIDADE ORÇ	09 – SEC. MUN. DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	12 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – TESOURO	
DEST. RECUR.	110.000	
ATIVIDADE	2.084 – MANUT. MEIO AMBIENTE – REC. CFEM	
	(242) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
	(244) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	TOTAL GERAL	**72.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.753/2018 de autoria do Executivo Municipal